



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.446, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O PERÍODO DE 1.990 A 1.993".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 06 de outubro de 1.989, conforme autógrafo nº 065/89:

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ para o período de 1.990 a 1.993, constituídos pelos Anexos constantes desta LEI, será executado nos termos da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício e do Orçamento Anual.-


Artigo 2º - A Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentárias, com indicação da fonte de recursos.-

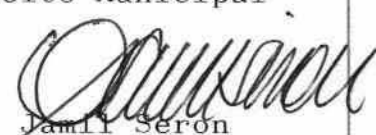
Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compartilhar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.-

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de outubro de 1.989.-

Publique-se e cumpra-se.-


Osvaldir Darcie
Prefeito Municipal


Jamil Serón
Oficial de Gabinete II



PREFEITURA MUNICIPAL DE OTIGÜÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

ANEXO I FL.1

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>01-PROCESSO LEGISLATIVO</u></p> <p>01-01- Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal</p> <p>01-02- Aquisição de equipamentos e material permanente</p>	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar as condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto as instalações das Comissões Técnicas.- Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo
<p><u>07- ADMINISTRAÇÃO</u></p> <p>07-01- Reforma e ampliação do Paço Municipal</p> <p>07-02- Aquisição de equipamentos e material permanente</p> <p>07-03- Restruturação do quadro de pessoal da Administração Municipal</p> <p>07-04- Aquisição de Imóveis</p>	<ul style="list-style-type: none">- Reformar e ampliar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.- Atender às disposições do artigo 39 da Constituição Federal e do artigo 24 das Disposições Constitucionais Transitórias (Regime Jurídico Unico).- Visa a construção e ampliação de obras, que soluciona problemas da coletividade
<p><u>08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></p> <p>08-01- Ampliação do sistema computadorizado e do material permanente</p> <p>08-02- Amortização da dívida fundada.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Modernizar os serviços de controle financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.- Amortização de financiamentos diversos contraídos pela Administração

continua fl-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) 48.124.214/0001-40

ANEXO I - fls-02

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08-03- Consorcio com a Associação dos Municípios da Araraquarense	- Aquisição de equipamentos para uso mutuo
41- <u>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA</u>	
41.01- Creche	- Dar um atendimento amplo e adequado de Saúde, Educação, Recreação, Cultura, Lazer e Alimentar às crianças de 0 a 6 anos de idade.
41.02- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Dotar a Creche de equipamentos e material permanente para eficiência no funcionamento
42- <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
42.01 - Construção e ampliação do Predio Escolar	- Dar condições de ensino a crianças em idade escolar.
42.02 - Aquisição de veículos para o transporte de alunos.	- Dar meios de transporte as crianças em idade escolar.
42.03- Ampliação dos equipamentos e do material permanente	- Dar as escolas equipamentos e material permanente para maior eficiencia e funcionamento.
46- <u>EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS</u>	
46-01- Desportos Amador	- Ampliação de obras esportivas e recreativas, a fim de atender as necessidades e ao desenvolvimento - fisico e social da juventude.
48 - <u>CULTURA</u>	
48.01- Ampliação dos Equipamentos e do Material Permanente	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e Lazer
58 - <u>URBANISMO</u>	
58.01- Construção e ampliação de proprios municipais	- Construir e ampliar areas urbanisticas, e edificios públicos.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) 48.124.344/0001-40

ANEXO I fls-03

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

PROGRAMAS	OBJETIVOS
58.02- Ampliação dos equipamentos e material - permanente 58.03- Pavimentação, guias, sargetas e Passeios 58.04- Ampliação de redes elétricas.	-Aquisição de equipamentos que são utilizados no serviço de reparos e conservação de Vias Urbanas. -Extender as obras de pavimentação, guias, sargetas e passeios nas vias urbanas. -Ampliar as redes de energia elétrica nas ruas e Avenidas que não dispõem deste benefício.
60- <u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u> 60.01- Ampliação dos equipamentos. 60.02- Ampliação dos Cemitérios e construção de Velório 60.03- Construção e Ampliação de praças, parques e jardins	-Aquisição de equipamentos modernos para o serviço da manutenção da limpeza e remoção de lixo. - Ampliar e modernizar os Cemitérios e iniciar as obras do Velório Municipal - Dar a cidade a prioridade na construção de praças, parques e jardins, tão fundamental para o meio ambiente.
75- <u>SAÚDE</u> 75.01- Ampliação do Prédio de Assistência Médica 75.02- Ampliação dos equipamentos e do material permanente	- Prestar assistência médica-odontológica a população. - Proporcionar uma assistência médica e odontológica a população mais eficaz e adequada.
76- <u>SANEAMENTO</u> 76.01- Ampliação dos sistemas de água e esgotos 76.02- Ampliação dos equipamentos e do material - permanente.	- Ampliar os sistemas de abastecimento de água e da rede de esgotos a população, que não desfruta deste benefício. -Equipamentos necessários ao desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

ANEXO I fls-04

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

PROGRAMAS

OBJETIVOS

81- ASSISTÊNCIA

81.01- Construção do Asilo de Velhos

81.02- Aquisição de equipamentos e material permanente.

- Promover o desenvolvimento Social de pessoas idosas da comunidade, prestando amparo e proteção.
- Dotar o Asilo de Velhos e do Programa do Fundo Social de Solidariedade, de equipamentos e material permanente, necessários ao seus respectivos funcionamentos.

88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01- Construção de obras de arte e restauração de rodovias.

88.02- Ampliação dos equipamentos rodoviários.

- Oferecer condições para o transporte na malha viária Municipal
- Aquisição de equipamentos rodoviários, destinados ao serviço de reparos e conservação da malha viária Municipal.